



## DESPACHO Nº 10/2023

A Lei nº 26/2016, de 22 de Agosto, na sua atual redação, diploma que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental e de reutilização dos documentos administrativos, prevê, no seu Artigo 9º, o dever de designação de um responsável pelo cumprimento das disposições constantes do supramencionado diploma, competindo-lhe, nomeadamente, organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o Município de Mação, acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e de reutilização da informação, bem como, estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos.

No âmbito dos legais poderes, prerrogativas e competências em que me acho investido por força do preceituado, designadamente, na alínea a) do nº 2 do Artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

### DESIGNO,

Nos termos do Artigo 9º da Lei nº 26/2016, de 26 de agosto, como Responsável pelo Acesso à Informação da Câmara Municipal de Mação, Ana Luísa Morão Raposo Martins Proença, Técnica Superior de Arquivo, por reconhecidamente deter as qualidades profissionais e as aptidões necessárias ao desempenho das inerentes funções.

Mais se determina, a final, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicitação e publicação do presente Despacho em Boletim Municipal e no sítio da Internet do Município.

Paços do Município de Mação, 05 de junho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal

  
Vasco António Mendonça Sequeira Estrela